



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

LEI Nº. 1.692

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), possibilitando o custeio de despesas com transporte escolar da rede municipal também com recursos dos 40% do Fundeb.

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10 - FUNDEB

12 – Transporte Escolar

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0239 – Transporte Escolar

12.361.0239.2563 – Manutenção Transporte Escolar – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Fonte 1.19.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 27 de Junho de 2017.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL